

Setúbal quer juros negociados e prazos flutuantes para a dívida ^{externa}

por Cláudia Safatle
de Brasília

A renegociação da dívida externa brasileira deve percorrer duas etapas: primeiro, acertar o acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) e os bancos internacionais nos moldes que vêm sendo tratados hoje, e, daqui a aproximadamente um ano, o governo brasileiro detonaria a segunda fase, "iniciando uma negociação abrangente de nossa dívida, para retirar da vida nacional a seqüência de sobressaltos que temos vivido e permitir um planejamento a longo prazo que assegure o crescimento da nossa economia".

Esta foi a estratégia defendida pelo presidente do Banco Itaú, Olavo Setúbal, durante depoimento ontem na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas do endividamento externo. Aos deputados, Setúbal explicitou o que seria

essa nova e abrangente renegociação: fixar-se-ia um déficit em transações correntes máximo, compatível com a atividade econômica interna, de comum acordo com os governos dos países credores, instituições internacionais e bancos comerciais. Se esse limite fixado não permitir que o País pague os juros da dívida, o excedente cairia num prazo de carência a ser discutido.

Os juros internacionais não seriam mais cobrados livremente pelos bancos, mas negociados em torno de alguma coisa acima da taxa de inflação externa. Taxas fixas de juros justificam-se, hoje, no fato de os bancos credores não atuarem mais competitivamente, mas em colegiado, "não havendo, portanto, possibilidade de aceitarmos taxas de mercado", argumentou Setúbal. Para compatibilizar essas propostas, ele sugere que "os prazos de carência e de



Olavo Setúbal

amortização sejam flutuantes".

Toda a fundamentação da tese do presidente do Banco Itaú está na premissa de que o acordo com os bancos privados e com o FMI, ao retirar o País do "sufoco" que se apresenta hoje — com reservas cambiais negativas de US\$ 4,7 bilhões e atrasados de US\$ 2,5 bilhões —, daria algum espaço para a nova renegociação em meados de 1984. Esse primeiro acordo, entretanto, precisa de um respaldo político do Congresso Nacional, que é essencial para sua aceitação no exterior. Isso porque ao descumprir as metas iniciais do FMI o governo brasileiro perdeu uma parcela de credibilidade junto aos credores.

Também para que esse acordo seja implementado é fundamental a aprovação

de "qualquer coisa parecida" com o Decreto-lei nº 2.045. Nesse aspecto, "entendo que só o presidente da República poderá arbitrar a solução do impasse político criado pelo Decreto-lei nº 2.045 entre a sociedade, representada pelo Congresso Nacional e as autoridades monetárias. O limite da ação do presidente está no que pode ser imposto, no momento, ao sistema financeiro internacional, sem ruptura", alertou.

Outras alternativas mencionadas por diversos setores, como a renegociação da dívida de governo a governo e a moratória unilateral, foram consideradas "fora da realidade" pelo presidente do Banco Itaú.

Da dívida externa total de US\$ 91 bilhões em março e que Setúbal estima em torno de US\$ 100 bilhões em dezembro, US\$ 67,1 bilhões referem-se a débitos de médio a longo prazo e US\$ 23,9 bilhões, a dívidas de curto prazo não registradas. Destas, US\$ 11,2 bilhões teriam sido contraídos pelos bancos brasileiros no exterior, através de depósitos interbancários e venda de aceites no mercado. E US\$ 4,4 bilhões teriam sido contraídos pelas empresas estatais. As obrigações em moedas estrangeiras de bancos brasileiros no País somam US\$ 3,9 bilhões e os débitos das autoridades monetárias, US\$ 4,4 bilhões.